

EDITAL 003/2025.2 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Leia atentamente os comunicados do processo seletivo e certifique-se de preencher todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Pirilampos abre processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva para Oficinas Temáticas visando a continuidade e complementação das atividades de educação, comunicação e questões indígenas nos Espaços Súper Panas nos abrigos de migrantes e ocupações em Boa Vista-RR, atuando diretamente com crianças e adolescentes. A seleção será regida por este edital e sua vigência é 2025-2025. Poderão candidatar-se pessoas jurídicas qualificadas e com experiência comprovada na área de atuação. Os selecionados serão para compor o quadro de vagas imediatas, já o quadro de cadastro de reserva será convocado conforme a necessidade dentro do Projeto Super Panas em Boa Vista – RR, 2025-2025 e seus aditivos.

2. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO PIRILAMPOS

O Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.614.095/0001-07, é uma Organização da Sociedade Civil que iniciou suas atividades em março 2007 no município de Boa vista, capital do estado de Roraima, e tem por finalidade o desenvolvimento de programas no âmbito social, cultural, desportivo, educativo e de assistencialismo a saúde. Visando a promoção da dignidade da pessoa humana em todas as suas expressões, em comunhão com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, além de colaborar para a erradicação e encarceramento da extrema pobreza, lutar por inclusão social, combater a criminalização, em como, todo o tipo de violência simbólica e toda e qualquer violação de direitos praticada contra as crianças e aos adolescentes em nosso Estado.

O Instituto Pirilampos atua como parceiro implementador do Fundo das Nações Unidas para a Infância - **UNICEF** desde 2019, atuante em espaços de promoção à educação, comunicação e questões indígenas voltados à adolescentes migrantes e refugiados venezuelanos, que residem nos abrigos da Operação Acolhida de Boa Vista, e são atendidos nos Espaços Súper Panas.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

OFICINAS DE EDUCAÇÃO					
CARGO	C/H	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Instrutor de Oficina de Esporte e Recreação	64h mensais	00	04*	Até R\$2.000,00 (hora aula R\$31,25)	<ul style="list-style-type: none"> - Ter registro como Microempreendedor Individual (MEI) com CNPJ ativo; - Formação acadêmica em educação física ou experiência comprovada com esporte e recreação; - Capacidade para planejar e ministrar aulas práticas de forma didática e motivadora para crianças e adolescentes; - Habilidade em desenvolver atividades que promovam o trabalho em equipe e o aprimoramento de habilidades individuais; - Possuir ferramentas tecnológicas próprias para a produção de relatório mensal das atividades; - Conhecimento das regras e fundamentos técnicos e táticos dos principais esportes e atividades recreativas; - Boa comunicação e capacidade de lidar com crianças e adolescentes; - Certificações ou qualificações adicionais relacionadas ao ensino esportivo; - Proficiência em espanhol será um diferencial; - Ter conhecimentos do pacote office; Habilidade no manejo de ferramentas tecnológicas.
Instrutor de Oficina de Alfabetização e Letramento	64h Mensais	02	04*	Até R\$2.00,00 (hora/aula R\$31,25)	<ul style="list-style-type: none"> - Ter registro como Microempreendedor Individual (MEI) com CNPJ ativo; - Profissionais bilíngues com experiência em alfabetização e letramento em espanhol e português, com competência e habilidade para trabalhar com grupos diversos, mostrando sensibilidade cultural e capacidade de adaptação a diferentes contextos; - Possuir ferramentas tecnológicas próprias para a produção de relatório mensal das atividades; - Formação em Pedagogia, Letras, Educação ou áreas correlacionadas (ou estudantes a partir do 6º semestre); - Experiência comprovada em ensino bilíngue (espanhol e português); - Sensibilidade e competência para trabalhar em contextos multiculturais; - Habilidades de comunicação eficaz e didática;

*Em se tratando de cadastro de reserva, o Instituto Pirilampos informa que há apenas uma expectativa de direito à convocação durante o prazo de vigência deste edital.

A igualdade é um direito básico dentro dos Direitos Humanos, por esse motivo, o Instituto Pirilampos como organização que luta pelos direitos de todos, estimula a candidatura de indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+, etc.

4. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS

4.1 OFICINA DE ESPORTE E RECREAÇÃO

A oficina de Recreação e Esporte propõe estimular a prática de atividades físicas, favorecendo o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes de 7 a 17 anos que vivem nos abrigos humanitários da operação acolhida. Essa oficina tem como objetivo principal promover a prática recreativa e esportiva, incentivar a socialização e potencializar o desenvolvimento físico e cognitivo de crianças e adolescentes migrantes e refugiadas.

4.1.1 DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PARA OFICINA DE ESPORTE E RECREAÇÃO

- Realizar a mobilização dos alunos dentro dos abrigos antes da aula;
- Auxiliar no transporte, no cuidado com a segurança dos alunos dentro do ônibus até o local da atividade, quando houver atividade externa, sempre que necessário;
- Auxiliar no apoio à matrícula da rede regular de ensino;
- Garantir a integração e participação de cada aluno sem qualquer distinção, respeitando as limitações e condições de cada adolescente;
- Promover a igualdade de gênero nas atividades;
- Oportunizar aos alunos demonstrarem todas as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas adquiridas durante as oficinas;
- Integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre os alunos;
- Desenvolver atividades de futebol, vôlei, corrida, salto em distância, atividades com obstáculos, gincanas;
- Desenvolver jogos tradicionais venezuelanos: Corrida de sacos, rondas, pular corda, amarelinha, passa o anel, gurrufío, kikimbol, entre outros;
- Apoiar e manter a limpeza dos espaços e a organização dos materiais que serão utilizados nas oficinas;
- Fomentar o espírito de equipe, a cooperação, o respeito e a disciplina entre os participantes;
- Dar apoio à coordenação responsável pela oficina, na elaboração e realização de torneios de Futsal de integração entre os abrigos;
- Elaboração de relatórios mensais relativos às suas atividades, informando o que foi desenvolvido em cada aula, metodologia aplicada, descrever se houver algum tipo de intercorrência e anexar entre 3 e 5 fotos de sua preferência das principais atividades durante seu ciclo de formação;
- Passar a frequência dos adolescentes inscritos na oficina e realizar observações, caso seja necessário;
- Registro de dados dos participantes no sistema KobotoBlock, para monitoramento e acompanhamento do processo educacional;

4.2 OFICINA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO (ESPAÑHOL E PORTUGUÊS)

A oficina de Alfabetização e Letramento busca atender às necessidades educacionais urgentes de crianças e adolescentes em situação de acolhimento humanitário, além de garantir sua integração escolar na superação de barreiras linguísticas e culturais.

O objetivo dessa oficina é promover a alfabetização e o letramento em espanhol e português para crianças e adolescentes em situação de acolhimento, facilitando sua integração nas comunidades locais e sua inserção nas escolas formais, garantindo o direito à educação e ao desenvolvimento pleno.

4.2.1 DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PARA OFICINA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO (ESPAÑHOL E PORTUGUÊS)

- Mobilização de crianças e adolescentes para participação nas oficinas;
- Inscrição dos participantes nas atividades educativas;
- Registro de dados dos participantes no sistema KobotoBlock, para monitoramento e acompanhamento do processo educacional;
- Auxílio no apoio à matrícula das crianças e adolescentes nas escolas formais, assegurando seu direito à educação;
- Aplicar exercícios com o reconhecimento das letras e construção de palavras; contação de histórias; exercícios impressos; alfabeto móvel, tapete e outras dinâmicas;

- Apoiar e manter a limpeza dos espaços e a organização dos materiais que serão utilizados nas oficinas;
- Garantir a integração e participação de cada aluno sem qualquer distinção, respeitando tempo de aprendizagem de cada adolescente;
- Assegurar que nenhum direito da criança e do adolescente seja violado por membros da equipe;
- Elaboração de relatórios mensais relativos às suas atividades, informando o que foi desenvolvido em cada aula, metodologia aplicada, descrever se houver algum tipo de intercorrência e anexar entre 3 e 5 fotos de sua preferência das principais atividades durante seu ciclo de formação;
- Passar a frequência dos adolescentes inscritos no curso e realizar observações, caso seja necessário;

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- Ter a capacidade de cumprir com os prazos pré estabelecidos para entrega das demandas solicitadas;
- Possuir conhecimento técnico e terminologia adequada à área de atuação do projeto, quando aplicável;
- Ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do projeto;
- Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;
- Ter flexibilidade em aceitar e incorporar sugestões da equipe da coordenação, quando for o caso, bem como propor ações que fortaleçam o desenvolvimento das atividades do projeto;
- Disponibilidade para executar o trabalho de forma presencial, remota ou nos locais que forem necessários, conforme a necessidade do(a) contratante;
- Possuir disponibilidade para participar de webconferências;
- Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógicos;
- Ter sido classificado(a) e aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- Os (as) interessados (as) deverão enviar o currículo, portfólio e carta de apresentação para o https://docs.google.com/forms/d/1-hsjf9KU_6fzwseGe6aR0rgfllV6UNeSplZZhGnWWNI/edit no período de 26/08/2025 a 02/09/2025;
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição;
- Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF;
- O Instituto não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pelo Instituição;
- O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
- O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, inclusive de formação mínima exigida, para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será desclassificado;
- A aprovação do candidato não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade do instituto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Todo o processo de seleção e de classificação será regido por este edital, e feito pelas coordenações responsáveis do Instituto Pirilampos e departamento de recursos humanos;
- O processo de seleção/classificação ocorrerá em três etapas, onde a primeira consiste na análise dos documentos enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, de acordo com o item 6 DA INSCRIÇÃO, linha 1, de caráter eliminatório e classificatório, a segunda corresponde à avaliação prática-teórica e a terceira etapa corresponde à entrevista com os selecionados;
- O resultado dos selecionados para a entrevista e prova prática, quando for o caso, bem como o horário que será realizada será publicado na data de 04/09/2025, no site <https://institutopirilampos.org.br/>;
- Será considerado apto para o preenchimento das vagas o candidato que atender a todos os requisitos contidos no item 3 e 5, a classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente, que respeitará os critérios contidos neste edital;
- O resultado final dos (as) classificados (as) será divulgado no dia 05/09/2025, no site <https://institutopirilampos.org.br/>.

8. DO APROVEITAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA

Os classificados neste processo seletivo comporão em ordem classificatória o quadro de cadastro de reserva, e serão utilizados de acordo com a necessidade do Instituto Pirilampos. Este processo seletivo tem validade de 03 meses a contar da data do resultado final e poderá ser prorrogado por período menor ou igual, de acordo com a necessidade do Instituto Pirilampos.

9. DA CONVOCAÇÃO

Será divulgado no site do Instituto Pirilampos o resultado final do processo seletivo, o candidato apto e selecionado para a vaga será convocado a apresentar a documentação exigida para a contratação, conforme cronograma. Os candidatos selecionados deverão fazer o envio da documentação, onde deverá **constar no assunto do E-mail o nome da oficina para o qual foi selecionado, ex.: Oficina de Teatro+Nome**. A documentação deverá ser enviada em formato PDF, contendo título de cada documento, **respeitando a ordem listada abaixo ex.: A-ato-constitutivo.PDF/ B-prova-de inscrição-no-cadastro-de-pessoa-jurídica.PDF**, para os endereços de E-mail: adm@institutopirilampos.org.br e em cópia rh@institutopirilampos.org.br, até às **18h do dia 10/09/2025**. Em caso de dúvidas contatar entre os horários 9h às 11h e de 15h às 17h o número (95)98106-0004;

10. DOCUMENTAÇÃO PESSOAIS E DA EMPRESA

É de suma importância o envio de toda a documentação exigida, sendo motivo de desclassificação o seu não cumprimento.

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados - CCMEI (emitido ao abrir a empresa);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (a data do documento deverá ser a mesma do envio) - Cartão CNPJ:
Llink cartão CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_S_olicitacao.asp;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de débitos: Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio:
Link CND Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>
Link CND Estadual: https://portalweb.sefaz.rr.gov.br/cnd/servlet/wp_siate_emitircndcentr_alservicopublica
Link CND Municipal (caso não consiga emitir, tem que ir diretamente na prefeitura):
https://boavista.saatri.com.br/Certidao/Emitir?Pint_TipoCertidao=1&Pbol_ComMenuEsquerdo=true
- e) Certidão negativa de débitos:
Link para emitir certidão: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Certidão negativa criminal pessoa física: Marcar a opção CRIMINAL
Link para emitir a certidão: <https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>
- g) RG do representante legal da Pessoa Jurídica;
- h) CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- i) Comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica (Caso resida em domicílio de terceiros, será necessário a declaração de residência);
- j) Dados bancários, obrigatoriamente Banco do Brasil (por meio de extrato da conta ou contrato);
- k) Certificado do Curso do PSEA (Obrigatório) <https://agora.unicef.org/course/view.php?id=7380#section->

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Pirilampos neste edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento. A critério do Instituto Pirilampos, este edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste edital poderão sofrer alterações ou atualizações em qualquer uma das etapas. O deslocamento até o local onde será prestado o serviço é de responsabilidade do CONTRATADO(A). O presente instrumento não gera direitos trabalhistas de qualquer natureza, por não se tratar de contrato CLT.

11. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	PERÍODOS
Abertura do edital	26/08/2025
Inscrições através do link: https://docs.google.com/forms/d/1-hsjf9KU_6fzwseGe6aR0rqfIlV6UNeSpLZZhGnWWNI/edit	26/08/2025 a 02/09/2025
Fechamento do formulário	02/09/2025 às 23:59
Análise Curricular	03/09/2025
Divulgação dos (as) selecionados (as) para entrevista e prova prática	03/09/2025
Entrevista com os (as) selecionados (as)	05/09/2025 (horário a ser definido).
Resultado final	05/09/2025
Envio das documentações	05/09/2025 a 10/09/2025 às 18h
Treinamento e assinatura do contrato	12/09/2025 (horário e local a serem definidos)

*Os prazos acima poderão sofrer alterações conforme necessidade do Instituto Pirilampos



Mariann Mesquita
Presidente do Instituto Pirilampos
Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima Boa Vista
CNPJ: 18.614.095/0001-07